

DECRETO Nº 2.247, de 28 de outubro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 474/2004, de 28/10/2004, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10922, em 28/10/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-432.010,00** (quatrocentos e trinta e dois mil e dez reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	31901100	0000	159.200,00
1111.10.122.0001.2.060	31909400	0000	2.500,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0000	2.200,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0000	2.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0008	16.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0000	23.000,00
1111.10.301.0032.2.126	31901100	0000	8.500,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0000	206.010,00
1111.10.301.0032.2.152	31901100	0000	12.600,00
T O T A L			432.010,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0000	10.000,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0008	10.419,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0007	9.999,00
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0000	99,00
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0007	1.999,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0000	99,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0007	1.199,00
1111.10.126.0032.2.068	44905200	0007	745,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0010	5.859,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0011	4.064,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0021	1.471,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0023	999,00
1111.10.128.0005.2.062	33903000	0011	1.999,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0010	499,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0010	3.629,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0008	1.101,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0000	566,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0000	499,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0000	199,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0021	32,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0023	499,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0023	499,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0028	85.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0028	62.000,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0007	20.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0007	1.895,00
1111.10.301.0032.2.071	33903600	0007	2.024,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0007	6.510,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0023	5.507,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0023	99,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0000	3.186,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0011	9.571,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0022	499,00
1111.10.301.0032.2.126	33903600	0000	2.778,00
1111.10.301.0032.2.126	33903200	0011	499,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0011	10.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0000	652,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0022	499,00
1111.10.301.0032.2.126	44905200	0011	2.518,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0010	1.236,00
1111.10.301.0032.2.151	31901300	0000	2.643,00

1111.10.301.0032.2.152	33903000	0021	5.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0000	15.923,00
1111.10.302.0032.1.029	44905200	0012	33.035,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0012	48.620,00
1111.10.302.0032.1.069	44905200	0012	99,00
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0000	999,00
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0012	282,00
1111.10.302.0032.2.061	33903900	0023	45.618,00
1111.10.306.0032.2.064	33903200	0000	7.884,00
1111.17.512.0013.1.065	44905100	0000	242,00
1111.17.512.0013.1.065	44905100	0012	717,00
T O T A L			432.010,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de outubro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ